



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 006/2024 FMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 009/2024 FMC

1 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DA "ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLÓRICO TROPEIROS DO LITORAL - GFTL", INSCRITA NO CNPJ Nº 08.680.559/0001-11, PARA APRESENTAÇÃO CULTURAL DURANTE AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DE 141 ANOS DE CAMBORIÚ, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 03/04 E 04/04. CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A partir da Lei nº 14.133/21, dispomos da fundamentação contida no Art. 74, II, cuja redação se coaduna com o objeto proposto:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

2 - JUSTIFICATIVA:

Contratação de apresentação artística da "**ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLÓRICO TROPEIROS DO LITORAL - GFTL**", inscrita no CNPJ nº 08.680.559/0001-11, para as festividades dos 141 anos da Cidade de Camboriú, que acontecerá nos dias 03 e 04/04/2025, que ocorrerá primeiramente dia 3, com a Secretaria de Educação, com apresentações nas escolas. No dia 04, a tarde, no Distrito Monte Alegre e, a noite no centro de Camboriú, no Ginásio de Esportes Inineu Bornhausen, tem como proposta promover a diversidade cultural do evento, proporcionando aos cidadãos de Camboriú visitantes a oportunidade de apreciar e vivenciar a riqueza artística de diferentes regiões do país.

A arte é uma linguagem universal que transcende barreiras e une as pessoas em torno de experiências compartilhadas, fortalecendo o sentimento de pertencimento à comunidade e promovendo a integração social.

A presença de um grupo artístico folclórico renomado tende a atrair um público significativo, contribuindo para o sucesso do evento e a visibilidade do Município.

3 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

Para o objeto ora contratado, fica dispensada a elaboração de instrumento contratual, sendo o mesmo substituído pela nota de empenho.

O acompanhamento e a fiscalização dos serviços serão realizados pelos servidores designados: Sra. Vera Maria Roberto - Presidente da Fundação Cultural e Sr. Felipe Ponte - Diretor de Eventos Cultural.

4 - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO: Conforme Termo de Referência, Anexo II.

5 - VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

6 - CONTRATADO: A **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLÓRICO TROPEIROS DO LITORAL - GFTL**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.680.559/0001-11, com sede na Rua 106 B, nº 103, Bairro: Centro – Itapema/SC.

7 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Serão disponibilizados recursos inerentes a Fundação Municipal de Cultura, através das dotações orçamentárias:

Ação: 2062

Referência: 137

Elemento Despesa: 3.33.90.39.99



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

2

Vínculo: 15007

8 - DAS SANÇÕES: As sanções são as previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

9 - LOCAIS DE ENTREGA: Conforme Termo de Referência (Anexo II)

Camboriú, 03 de abril de 2025.

LEONEL ARCANGELO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL

VERA MARIA ROBERTO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMBORIÚ



ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 032/2024

Conforme previsto no artigo 6º deste Decreto, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se licitação bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, e conforme previsto no § 1º, do artigo 18, da Lei Federal nº 14.133/2021, o documento deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos obrigatórios:

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

A contratação do grupo **Associação de amigos do Grupo Folclórico Tropeiros**, visa compor as apresentações artísticas que serão realizadas durante o aniversário dos 141 Anos de Camboriú, **Encontro das Etnias**, que acontecerá **nos dias 03 e 04/04/2025**, proporcionando aos cidadãos Camboriú e visitantes a oportunidade de apreciar e vivenciar a riqueza artística de diferentes regiões do país.

A presença de um grupo artístico folclórico renomado tende a atrair um público significativo, contribuindo para o sucesso do evento.

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS, SEMPRE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

Considerando o ETP disponível o objeto em questão encontra-se previsto no referido documento, demonstrando, desta forma, o alinhamento com o planejamento da Administração.

III – REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

O evento será realizado no mês de abril, **nos dias 03 e 04/04/2025** com a participação do grupo “**Associação de Amigos Grupo Folclórico Tropeiros do Litoral**”, reconhecido artisticamente pela opinião pública e a crítica especializada sendo muito conhecido pelas apresentações e competições culturais, gozando de excelentes conceitos e aceitação popular conforme material publicado anexo ao processo.

Item	Descrição	Unid	Quantidade
1	apresentação de 1 dia no Aniversário de 141 Anos de Camboriú/SC, sendo dia 03 participação nas escolas (secretaria da Educação) e no dia 4 no Distrito Monte Alegre a tarde, e à noite no centro no Ginásio de Esportes, Irineu Bornhausen.	serviço	Dia

O profissional será contratado para prestar serviços específicos **nos dias 03 e 04/04/2025** sendo, shows, oficinas no “Aniversário de Camboriú 141 Anos”.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Considerando o melhor interesse da administração pública com relação à justificativa técnica e econômica, houve comprovação do valor de mercado através da apresentação de notas fiscais, com o mesmo objeto do termo referência do presente ETP, emitidas pelo contratado para outros órgãos públicos.

Consta no presente processo a proposta comercial que ratifica a veracidade do orçamento, cujo objeto é a apresentação artística Cultural da **Associação de Amigos do Grupo Folclórico Tropeiros do Litoral**, durante o Aniversário de Camboriú, , que acontecerá **nos dias 03 e 04/04/2025**, durante as festividades do Aniversário de 141 camboriú. A proposta enviada ao Município de Camboriú é coerente para realização da apresentação artística no Aniversário da Cidade de Camboriú, 141 Anos, bem como características geográficas e de desenvolvimento do local podem influenciar diretamente nos custos envolvidos no serviço prestado, o que justifica o valor final.



VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO:

Compulsando o levantamento de mercado, que teve por base as notas fiscais anexas ao processo, verificou-se que o valor proposto é compatível com o que vem sendo praticado pelo Contratado.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

A solução é a contratação por Inexigibilidade do Grupo Folclórico Tropeiros do Litoral para apresentação artística nos dias 03 e 04/04/2024 nas festividades do 141 Anos da Cidade de Camboriú. **A escolha se deve a singularidade do serviço contratado**, por se tratar de cunho artístico cultural que justifica a inexigibilidade devido a inviabilidade de competição.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Por se tratar da contratação única não se justifica o parcelamento.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

Como forma de promover o evento e assegurar o retorno social econômico do município, incentivando e apoiando diversidade cultural artística, vê-se a necessidade da presente contratação.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Entende-se como objeto principal desta contratação a apresentação artística do grupo Folclórico Tropeiros do Litoral. Sendo assim, entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlatas.

XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO Compulsando o levantamento de mercado, que teve por base as notas fiscais anexas ao processo, verificou-se que o valor proposto é compatível com o que vem sendo praticado pelo Contratado.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

A solução é a contratação por Inexigibilidade do Grupo Folclórico Tropeiros do Litoral para apresentação artística nos dias 03 e 04/04/2024 nas festividades do 141 Anos da Cidade de Camboriú. **A escolha se deve a singularidade do serviço contratado**, por se tratar de cunho artístico cultural que justifica a inexigibilidade devido a inviabilidade de competição.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Por se tratar da contratação única não se justifica o parcelamento.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

Como forma de promover o evento e assegurar o retorno social econômico do município, incentivando e apoiando diversidade cultural artística, vê-se a necessidade da presente contratação.



X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Entende-se como objeto principal desta contratação a apresentação artística do grupo Folclórico Tropeiros do Litoral. Sendo assim, entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlatas.

XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

Diante das informações colhidas e acima expostas, entendemos que a contratação pleiteada é viável e adequada para suprir as necessidades culturais do município de Camboriú concernente ao Aniversário de Camboriú nos seus 141 Anos.

Camboriú, 18 de março de 2025

VERA MARIA ROBERTO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CULTURA



ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme previsto no inciso XXIII, do artigo 6º, e § 1º do artigo 40, da Lei Federal n.º 14.133/2021, Termo Referência documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

I - OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA "ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLÓRICO TROPEIROS DO LITORAL - GFTL", INSCRITA NO CNPJ 08.680.559/0001-11, PARA AS FESTIVIDADES DOS 141 ANOS DE CAMBORIÚ, QUE ACONTECERÁ NO DIAS 03 E 04/04/2025. SENDO QUE NO DIA 03, PARTICIPAÇÃO NAS ESCOLAS, dia 04, DISTRITO DO MONTE ALEGRE, NO PERÍODO TARDE E A NOITE NO GINÁSIO DE ESPORTES IRINEU BORNHAUSEN, NO CENTRO DA CIDADE, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

I.1 Descrição detalhada:

Item	Descrição	Unid	Quantidade
1	Apresentação de 1 dia no Aniversário de 141 Anos de Camboriú/SC, sendo dia 03 participação nas escolas (secretaria da Educação) e no dia 4 no Distrito Monte Alegre a tarde ,e à noite no centro no Ginásio de Esportes, Irineu Bornhausen.	Serviço	2DIAS

FUNDAMENTAÇÃO : A partir da Lei nº 14.133/21, dispomos da fundamentação contida no Art. 74, II, cuja redação se coaduna com o objeto proposto:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

O presente objeto de contratação teve como apoio o Estudo Técnico Preliminar N.º 0001/2025 - FCC, datado em

.III - SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Descrita no item VII do Estudo Técnico Preliminar N.º 0001/2025 – FCC.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Descrita no item III do Estudo Técnico Preliminar N.º 0001/2025. São requisitos da contratação também itens dispostos no item VIII deste Termo de Referência.

V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Os serviços terão início a partir das 11:00 horas, no Caic, com o término no Ginásio de Esportes Irineu Bornhausen às 22 horas.

O Grupo artístico realizará suas apresentações pelo período de 4 (quatro) horas, no dia 04/04/2025 em conformidade com descrição detalhada.

Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá executar todo o combinado na proposta de preço integresse processo, podendo a critério de ambas as partes (contratado e contratante) alterar horário de início da apresentação, dentro do valor pactuado diretamente com a produção do evento do município.

Comunicar à contratante, no prazo mínimo de 48h que antecedem a data da prestação do serviço, os motivos que porventura impossibilitem o cumprimento no dia e horário previsto, com a devida comprovação.

Deverá a contratada executar todos os compromissos assumidos fielmente, a fim de garantir a eficiência e qualidade dos serviços.



VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

Para o objeto ora contratado, fica dispensada a elaboração de instrumento contratual, sendo o mesmo substituído pela nota de empenho.

Os fiscais da prestação de serviços são:

VERA MARIA ROBERTO- Presidente da Fundação
FELIPE PONTE - Diretor de Eventos da Fundação Cultural de Camboriú

VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

Por trata-se de prestação de serviço realizado em parcela única, fica dispensada a medição.

O pagamento será realizado mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo responsável pela execução do serviço, em até 30 (trinta) dias após a sua emissão. Se o término deste prazo coincidir com dia que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil subsequente.

VIII - SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade, nos Termos do Artigo 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

A empresa apresentou os seguintes documentos que acompanham este Termo: - Cartão CNPJ;

- Certidão Negativa Municipal de Débitos;
- Certidão Negativa Estadual de Débitos;
- Certidão Negativa Federal de Débitos;
- CRF FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Notas Fiscais de serviços prestados;

IX - VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Descrita no item VI do Estudo Técnico Preliminar N.º 0001/2025 – FCC.

X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código: 137

Ação: 2062

Modalidade de aplicação: 3.33.90.39.23 - Festividades e Homenagens

Vínculo: 15007

XI - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

Conforme descrito no Item IV do Estudo Técnico Preliminar N.º 0001/2025 – FCC.

XII - LOCAIS DE ENTREGA:

A apresentação ocorrerá no dia 04/04/2025, Aniversário da cidade de Camboriú, do Distrito do monte Alegre, CAC no período manhã, às 11:00h, tarde às 15h e, à noite no centro de Camboriú, no Ginásio Irineu Bornhausen, a partir das 20:00 horas, com duração de até 4 (quatro) horas.

XIII – GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

8

Por tratar-se de serviço prestado em parcela única, sendo o objeto classificado como serviço artístico, fica dispensada a questão de garantia de manutenção e assistência técnica.

Camboriú, 18 de março de 2025

VERA MARIA ROBERTO

Presidente da Fundação Cultural de Camboriú



ANEXO III
ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DA "ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLÓRICO TROPEIROS DO LITORAL - GFTL", INSCRITA NO CNPJ Nº 08.680.559/0001-11, PARA APRESENTAÇÃO CULTURAL DURANTE AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DE 141 ANOS DE CAMBORIÚ, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 03/04 E 04/04. CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA.

Aos 03 (três) de abril de 2025 às 17:15horas, na sala de Licitações do Departamento de Compras e licitações, reuniram-se os membros da comissão de licitação, designada pela portaria 495/2025, para assinarem as documentações e as propostas recebidas referentes ao Processo Licitatório 009/2025, licitação 006/2025, na modalidade Inexigibilidade.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:

PARECER DA COMISSÃO:

ABERTA A SESSÃO PÚBLICA, REUNIDOS OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 495/2025, CONSTATOU - SE QUE DE ACORDO COM ART. 74, DA LEI 14.133/2021, INCISO II, TRATANDO-SE DE INEXIGÊNCIA LICITATÓRIA, TENDO EM VISTA QUE A EMPRESA CUMPRIU COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ARTIGO E INCISO ACIMA MENCIONADO, JULGAMOS PROCEDENTE À CONTRATAÇÃO DA **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLÓRICO TROPEIROS DO LITORAL - GFTL**. DECLARAMOS VENCEDORA DO PROCESSO LICITATORIO. ENCAMINHEM-SE COM URGÊNCIA OS AUTOS O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PARA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PUBLIQUE-SE NOS TERMOS DA LEI DE LICITAÇÕES DA LEI 14.133/2021. NADA MAIS.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pelos membros da Comissão.

Camboriú, 03 de abril de 2025.

NAYARA HASCKEL CORRÊA PEREIRA
Agente de Contratação

GIACOMO ANDRIO CAMPI
Suplente